E-PROTOCOLO Nº 15.225.275-7 DATA: 04/06/18

PARECER CEE/CES Nº 156/19 APROVADO EM 04/12/19

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento institucional junto ao Sistema Estadual de Ensino da Escola Superior do Sistema Penitenciário (ESPEN), mantida pelo Departamento Penitenciário da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, como Escola Superior, especialmente para a oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* em sua área de atuação, conforme o previsto nos Arts. 8º e 85 da Deliberação nº 01/2017-CEE/PR.

RELATOR: JOÃO CARLOS GOMES

EMENTA: *Pedido de credenciamento da Escola Superior do Sistema Penitenciário (ESPEN). Aprovado o voto do relator por unanimidade. Parecer desfavorável.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/Seti nº 852/19, (fl. 231), e Informação Técnica nº 165/19 CES/SETI, (fls. 228 à 230), ambos de 02/10/19 encaminhou o expediente protocolado no pedido de credenciamento da Escola Superior do Sistema Penitenciário (ESPEN).

II. MÉRITO

O processo trata de pedido de credenciamento institucional junto ao Sistema Estadual de Ensino da ESPEN – Escola Superior do Sistema Penitenciário, mantida pelo Departamento Penitenciário da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, como Escola Superior, especialmente para a oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu* em sua área de atuação, conforme o previsto nos Arts. 8º e 85 da Deliberação nº 01/2017-CEE/PR.

E-PROTOCOLO Nº 15.225.275-7

Tendo em vista o pedido de credenciamento institucional junto ao Sistema Estadual de Ensino da Escola Superior do Sistema Penitenciário (ESPEN), a Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI nº 71/19 de 17/07/19 (fl. 184), com fundamento nos artigos 8º e 85 da Deliberação nº 01/2017-CEE/PR.

A Comissão foi composta por Amauri Aparecido Bassoli de Oliveira, Doutor em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e professor da Universidade Estadual de Maringá (UEM); André Ribeiro Giamberardino**,** Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e professor da mesma Universidade, como Avaliadores Externos; e Mário Cândido de Athayde**,** Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, entre 22/07 e 23/07/19, elaborou e anexou relatório, às folhas 185 a 211, conforme transcrevemos:

> **Análise Preliminar**
> A Comissão nomeada pela Portaria 071/2019 – SETI, composta por Amauri Aparecido Bassoli de Oliveira (UEM), André Ribeiro Giamberardino (UFPR) e acompanhamento técnico de Mario Cândido de Athayde Junior (CES/SETI), manteve contatos preliminares com equipe do Departamento Penitenciário do Estado (DEPEN) a fim de organizar os encaminhamentos relacionados ao protocolo em tela sobre a visita, documentação e agendamento de reuniões para a avaliação do processo de credenciamento institucional. Serviram de base para as análises do pleito os documentos apensados no sistema SETI, tais como PDI, Planos de ações estratégicas 2018/2019, proposta de estatuto e do regimento da instituição, programa de avaliação institucional dentre outros que complementaram as informações básicas. A visita aconteceu nos dias 22 e 23 de julho, sendo visitadas as instalações vinculadas ao DEPEN e que estarão disponíveis para o funcionamento futuro da Escola Superior do Sistema Penitenciário (ESPEN). Todo o processo de análise teve por base o instrumento adotado e disponibilizado pela SETI sobre a instalação de Escolas de Governo, utilizado pelo INEP, com adaptações ao caso em específico. **Foi utilizado como base para a presente análise o instrumento de avaliação adotado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI/PR) para análise de Escolas de Governo, conforme adotado no sistema federal, com as adaptações necessárias**.

E-PROTOCOLO Nº 15.225.275-7

Contextualização

O Departamento Penitenciário Nacional e os Departamentos dos Estados são órgãos da execução penal, de acordo com o art. 71-77 da Lei 7.210/1984 (doravante LEP ou Lei de Execução Penal), sendo responsáveis pela supervisão e coordenação dos estabelecimentos penais e das políticas públicas da área. A previsão legal de formação específica aos servidores do sistema penitenciário está no art. 77, *caput* e §1º, segundo os quais:

"Art. 77. A escolha do pessoal administrativo, especializado, de instrução técnica e de vigilância atenderá a vocação, preparação profissional e antecedentes pessoais do candidato.

§ 1° O ingresso do pessoal penitenciário, bem como a progressão ou a ascensão funcional dependerão de cursos específicos de formação, procedendo-se à reciclagem periódica dos servidores em exercício. (...)"

Assim se justifica, portanto, a existência de órgão ou departamento específico voltado à formação continuada do "pessoal penitenciário". No Estado do Paraná, a Escola Penitenciária do Paraná – ESPEN – foi criada como unidade subordinada ao DEPEN-PR pelo Decreto nº. 609, de 1991, com ênfase em cursos de capacitação de agentes penitenciários, táticas defensivas, gerenciamento de crises, entre outros.

Segundo informações do órgão, a ESPEN iniciou processo de interiorização – primeiramente em Maringá, Londrina e Guarapuava – no final da década de 90, embora só haja sede própria, até hoje, em Curitiba. Os cursos são organizados pela própria ESPEN e também por meio de parcerias com órgãos governamentais, institutos e universidades.

Em 2004, por meio da Resolução nº. 141/2004-SEJU, foi criado o Conselho Superior da Escola Penitenciária, como parte de um processo de expansão das atividades, sempre atendendo a demandas oriundas, por exemplo, da seleção e nomeação de novos servidores.

A Escola teve sua nomenclatura alterada para ESEDH ("Escola de Educação em Direitos Humanos") pela Resolução nº. 90/2011-SEJU, mas voltou a ser nominada ESPEN com a cisão entre as duas escolas, quando, em 2015, o DEPEN-PR passou a ser subordinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), e não mais à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU). O regramento atual da ESPEN tem base no Decreto nº. 1987/2015, do Governo do Paraná.

No presente processo, a ESPEN expressa, através do DEPEN-PR, demanda por credenciamento como "Escola Superior", viabilizando "cursos de curta duração e de pós-graduação em parceria com renomadas instituições de ensino nacional e internacional" (fl. 04), com alteração da nomenclatura.

Em parecer, a assessoria jurídica da SESP (fl. 09-12) conclui que: i) "a simples alteração do nome da escola não implica na alteração de sua competência, nem tampouco na ampliação da mesma, e não acarretará qualquer despesa, não havendo óbice legal para tanto"; ii) a ampliação dos serviços prestados pela escola deve observar as normas administrativas, orçamentarias e financeiras aplicáveis, bem como a necessária interveniência da Escola de Gestão do Estado do Paraná; iii) abre a possibilidade de se firmar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI-PR) para que as Universidades Estaduais viabilizem cursos de especialização e pós-graduação, conforme demanda.

Juntada primeira versão do Plano de Desenvolvimento Institucional (fls. 15-66), a Coordenação de Ensino Superior da SETI-PR restituiu os autos ao DEPEN-PR para complementação de documentos (fl. 69), em 29 de outubro de 2018, conforme listagem anexa (fl. 68).
O procedimento foi retomado em 2 de maio de 2019, quando a Direção-Geral do DEPEN-PR solicita a análise do pedido à SETI-PR (fl. 70) e junta:
a) Plano de Desenvolvimento Institucional (fls. 71-119),
b) Histórico da ESPEN (fls. 120-121),
c) Regimento Interno do DEPEN (fls. 122-124),
d) Ato normativo de instituição da ESPEN (Portaria 161/2015-DEPEN – fls. 125-129),
e) Proposta de Estatuto e Regimento (juntada do atual Regimento Interno da ESPEN – Resolução 65/93-SEJU – fls. 130-134),
f) Plano Pedagógico Institucional (fls. 135-182),
Em ofício da mesma data (fl. 183), a Direção-Geral do DEPEN-PR informa que o alvará de funcionamento, laudo do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária são objeto de procedimento próprio em andamento (76.416.932/0001-81).

Contextualização da Escola de Governo
Nome da organização/órgão/entidade que está sendo credenciada: Escola Penitenciária – ESPEN.
Base legal da organização/contexto/atos legais: Decreto nº. 1987/2015-Governo do Paraná;
Resolução nº. 65/93-SEJU; Portaria nº. 161/2015-DEPEN.
Nome da escola de governo: Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN.
Base legal da escola de governo:
Endereço: R. Ivone Pimentel, 39 - Jardim das Nascentes, Pinhais - PR, 83327-700.
Atos legais: Portaria nº. 161/2015-DEPEN (DIOE-PR 15/04/2015) – institui a Escola Penitenciária – ESPEN.
Diretor geral: Wagner Sheryton Rodrigues
Diretora pedagógica: Marlene Luiz Correia de Macedo

Dimensões
Dimensão 1
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
1.1. Coerência entre a missão institucional, as metas e os objetivos do PDI.
Conceito: 2
Quanto a missão institucional prevista/implantada está coerente, de maneira **insuficiente,** com as metas e os objetivos do PDI, com o cronograma estabelecido e com o projeto/processo de avaliação institucional.
Justificativa:
O proponente apresenta como missão a **"responsabilidade pelo desenvolvimento da educação superior com excelência e compromisso social, formando indivíduos ao sistema de Ciências da Execução Penal capazes de promover transformações na sociedade" (p5).**

Contudo, não há, no processo apensado, um cronograma detalhado das ações a serem desencadeadas, da mesma forma que um esclarecimento pormenorizado do processo avaliativo a ser deflagrado. No processo constam apenas algumas ideias que necessitam ser mais bem estruturadas e fundamentadas em preceitos técnicos e pedagógicos, como forma de se ter um monitoramento das ações e suas consequências a todo o sistema idealizado.

1.2. Projeto/ processo de autoavaliação institucional. (Considerar a CPA, sua representatividade e suas competências)
Conceito: 2
Quanto ao projeto/processo de autoavaliação institucional está previsto/implantado e atende de maneira **insuficiente** às necessidades institucionais, como instrumento de gestão e de ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional.
Justificativa:
Consta na proposta apresentada uma ideia ainda bastante incipiente sobre o processo de autoavaliação institucional. Não há CPA constituída oficialmente e, consequentemente, não há relatórios consubstanciados sobre os processos avaliativos deflagrados. O que se observou durante a visita dos peritos e nas exposições realizadas é que há alguns processos, porém os mesmos ainda não são adequadamente encadeados e servem de suporte aos processos de melhorias e adaptações administrativas e técnico-pedagógicas das ofertas disponibilizadas pelo órgão.

1.3. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino
Conceito: 3
Quando há coerência **suficiente** entre o PDI e as atividades de ensino previstas/implantadas pela EGOV.
Justificativa:
A proponente oferece cursos de curta duração em várias áreas de interesse e necessidade do agente penitenciário e do sistema como um todo. Esses cursos suprem de forma automática e rápida as carências de formação dos agentes e se direcionam ao atendimento da missão proposta pelo órgão. De forma mais arrojada desenvolve cursos de pós-graduação em nível lato-sensu com o objetivo de aprofundamento técnico-científico e operacional dos agentes penitenciários. Tais atividades estão em coerência com a proposta apresentada, podendo, em curto espaço de tempo ampliar as ofertas de temáticas e formações que venham a subsidiar de forma mais consistente o propósito idealizado pela missão apresentada. De toda forma, sugere-se que haja um estudo teórico para a devida fundamentação das propostas apresentadas, pois se observou carências de sustentação pedagógica que subsidiem as estratégias pedagógicas propostas.

1.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/ iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais. (aplica-se quando previsto no PDI)
Conceito: 2
Quando há coerência **insuficiente** entre o PDI e as atividades previstas/implantadas de pesquisa/iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais.
Justificativa:
A proposta apresentada contempla ainda de forma incipiente a ideia de estímulo às ações relacionadas à pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural. Percebe-se o interesse e a preocupação da proponente em estimular tais ações, contudo, os caminhos ainda não estão devidamente organizados de forma a dar consistência à proposta. Os cursos de especialização contam com a exigência de Trabalho de Conclusão de Curso e todas as monografias estão organizadas e arquivadas na biblioteca do órgão. Contudo, ainda há um longo caminho a ser percorrido e que exige planejamento e destinação de recursos e incentivos ao processo da produção do conhecimento. Não ficou claro de que forma e com que incentivos administrativos e financeiros a instituição estimulará e apoiará o processo da produção do conhecimento. Tais especificações são vitais para o futuro incremento dessa ação que se coloca como vital para o aprimoramento de todo o sistema idealizado, tal qual apresentam no PDI (p.35).

1.5. Coerência entre o PDI e as ações de responsabilidade social: inclusão social.
Conceito: 3
Quando há coerência suficiente entre o PDI e as ações de inclusão social previstas/implantadas pela EGOV
Justificativa:
A proposta apresentada no PDI contempla de forma suficiente a ideia das ações de responsabilidade social: inclusão social (p.36 – 37). Visam estimular a interação social, a inserção social e a internacionalização das ações e, por fim, a inclusão. Contudo, da mesma forma que nos itens anteriores, apesar de mais bem detalhada, não apresenta caminhos e cronologia para as ações idealizadas, da mesma forma que estratégias para o seu atingimento. Nesse sentido, destaca-se, mais uma vez, a necessidade de haver a preocupação em apresentar de forma mais consistente o idealizado para o item.

1.6. Coerência entre o PDI e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.
Conceito: 2
Quando há coerência **insuficiente** entre o PDI e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial previstas/implantadas pela EGOV.

Justificativa:
As ações da Proponente de forma geral contemplam o ideal maior da defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial em sua base constitucional. Contudo, não foi destinado espaço e a atenção devida à exposição dessas ações e suas consequências nas atividades idealizadas e propostas neste PDI e PPI. Nesse sentido, sugere-se que haja a devida preocupação da proponente em detalhar de que forma desenvolvem essas ações, o suporte gerencial e logístico geral para tal atividade, assim como uma ideia de cronologia para o seu desenvolvimento e enriquecimento pedagógico.

1.7. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.
Conceito: 3
Quando as ações institucionais previstas/implantadas estão coerentes com o PDI, de maneira **suficiente**, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural.

Justificativa:
Está explícita no PPI da proponente a preocupação com os temas relacionados à diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e ao patrimônio cultural. Da mesma forma que nos itens anteriores, ainda bastante incipiente e carente de fundamentação adequada e de proposição administrativa e pedagógica que possa transparecer mais consistência em sua viabilização. Contudo, numa visão global as ideias apresentadas coadunam com os objetivos da proponente e dos ideais lançados na proposta**.**

1.8. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.
Conceito: 2
Quando o processo de autoavaliação está previsto/implantado, com participação insuficiente da comunidade acadêmica.

Justificativa:
Este aspecto ainda está bastante fragilizado e carente de aprimoramento e atenção por parte da proponente. Há um processo avaliativo aplicado em relação aos cursos desenvolvidos, contudo, os dados não estão disponibilizados e não fizeram parte dessa proposta, o que fragiliza análises mais pontuais e adequadas ao item. Ficou demonstrada a preocupação da proponente em ter um monitoramento de suas ações, mas ainda não está devidamente estruturada e implantada atendendo aos preceitos estabelecidos pelo SINAES e sua regulamentação. Este é um aspecto que a proponente deverá redobrar a atenções e implantar um sistema próprio para o devido cumprimento legal estabelecido.
(…)

Dimensão 2
GESTÃO INSTITUCIONAL
O objetivo é avaliar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Verificar os diferentes caminhos percorridos (ou a percorrer) pela instituição no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação administrativa e acadêmica. Dessa forma, essa Dimensão assume o papel de induzir maior comprometimento da instituição com a qualidade.

2.1. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.
Conceito: 1
Quando **não existe** relação entre o planejamento financeiro (orçamento com as respectivas dotações e rubricas) previsto/executado e a gestão do ensino e da pesquisa, em conformidade com o PDI.
Justificativa:
Não houve a apresentação do planejamento financeiro para o desenvolvimento do projeto apresentado à comissão, assim como não consta dos documentos apensados no sistema.

2.2. Organização institucional.
Conceito: 2
Quando a organização institucional está prevista/implantada, em conformidade com o PDI, de maneira **insuficiente,** para o funcionamento da instituição, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: autonomia e representatividade dos órgãos de gestão e colegiados; participação de professores, técnicos, estudantes e sociedade civil organizada; critérios de indicação e recondução de seus membros; realização e registro de reuniões.
Justificativa:
Há uma prévia de organização que está apresentada no PDI e também no PPI. Contudo, ainda de forma bastante incipiente e carente de informações relacionadas às definições de funções e atribuições que possam atender de forma suficiente ao desenvolvimento das atividades propostas. Salienta-se a necessidade de cuidados em relação à representatividade estudantil, da sociedade civil organizada e seus critérios de indicação. Da mesma forma, destaca-se a importância de registros das atividades de todas as representatividades e suas reuniões, fato esse não observado durante a visita. A representatividade aqui destacada compõe também a CPA, órgão vital ao processo de implantação, desenvolvimento e avaliação da instituição e que ainda não está constituída e em atividade.

2.3. Sistema de registro acadêmico.
Conceito: 3
Quando o sistema de registro acadêmico previsto/implantado, em conformidade com o PDI, atende de maneira **suficiente** às necessidades institucionais e dos estudantes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: organização, informatização, agilidade no atendimento, acessibilidade e diversificação de documentos disponibilizados.

Justificativa:
Durante a visita pode-se perceber que há preocupação com os cuidados em relação ao registro acadêmico. Existe setor especializado com RH e com disponibilidade de recursos de informática para o acompanhamento das atividades relacionadas ao indicador. Nesse sentido, salienta-se que faltou uma previsão a ser apresentada no PDI em relação à futura adequação de aumento de demanda com as futuras atividades. Tanto o PDI quanto o PPI precisam deixar clara a forma como será atendida a demanda pretendida.

2.4. Comunicação da instituição com a comunidade interna.
Conceito: 2
Quando os canais de comunicação interna estão previstos/implantados, em conformidade com o PDI, de maneira **insuficiente**, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: acesso da comunidade interna às informações acerca dos resultados das avaliações recentes, da divulgação dos cursos e da pesquisa, da existência de mecanismos de transparência institucional, acessibilidade, da ouvidoria, entre outras.

Justificativa:
A comunicação se coloca como um ponto vital para o futuro sucesso do projeto proposto.
Contudo, pode-se perceber que ainda há muito por caminhar nessa direção. Não foi possível detectar processos de avaliação e de comunicação de dados para a comunidade interna, nem durante as visitas e nem nos documentos apensados no sistema da SETI. Em contrapartida, pode-se verificar que há a preocupação da gestão nessa linha, com avaliações dos cursos ofertados, mas que não estão disponibilizados à comunidade e nem nos documentos deste processo. Nesse sentido, volta-se a indicação de que essas ações são prioritárias no processo de desenvolvimento institucional como um todo.
2.5. Comunicação da instituição com a comunidade externa.
Conceito: 2
Quando os canais de comunicação externa estão previstos/implantados, em conformidade com o PDI, de maneira **insuficiente**, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: acesso da comunidade externa às informações acerca dos resultados das avaliações recentes, da divulgação dos cursos, da pesquisa e da existência de mecanismos de transparência institucional e de acessibilidade.
Justificativa:
Da mesma forma que com a comunidade interna, há ainda um longo caminho a ser percorrido e estruturado na proposta apresentada em relação ao processo de comunicação externa. Há alguns poucos indicativos no PDI, contudo, a relação com a comunidade externa precisa ser mais bem elaborada e planejada, pois servirá como um elo muito forte das ações desencadeadas pela instituição. Pontualmente, salientamos que essa relação tem vínculo direto com a mudança de conceito do imaginário social sobre o agente penitenciário e seu valor social. Para tanto, novas e prioritárias ações devem ser planejadas e agrupadas junto a este processo. A sociedade civil precisa estar integrada nessas ações por meio da CPA e nesse caminho ampliar a relação com as demais entidades, órgãos, associações, escolas e comunidade em geral.

Dimensão 3
CORPO SOCIAL
O foco dessa dimensão é a análise das políticas de seleção, contratação, capacitação e formação do corpo docente e técnico administrativo, bem como das políticas de atendimento estudante.

3.1. Política de formação e capacitação do corpo docente.
Conceito: 2
Quando a política de formação e capacitação do corpo docente está prevista/implantada de maneira **insuficiente**, considerando, em uma análise sistêmica e global, o incentivo/auxílio à:
participação em eventos científicos/técnicos/culturais; capacitação (formação continuada); qualificação acadêmica e a devida divulgação das ações.

Justificativa:
A política de formação e capacitação do corpo docente se apresenta de forma bastante limitada (p.30 do PDI) uma vez que não explicita caminhos e regulamentação para o processo que será instalado. Há o indicativo de suporte a convênios, parcerias, estímulo a troca de informações, contudo, sem a assunção de responsabilidades mais pontuais e específicas dos processos de formação e capacitação do quadro com incentivo a participação em programas de pós-graduação stricto sensu em todos os níveis. Tal política necessita ser mais bem elaborada e detalhada junto ao processo como forma de demonstração da intencionalidade apresentada e sua futura viabilidade.

3.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.
Conceito: 2
Quando a política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo está prevista/implantada de maneira **insuficiente,** considerando o incentivo/auxílio para formação continuada.
Justificativa:
Da mesma forma que para o corpo docente, apresentam-se as indicações ao corpo técnico administrativo. Aqui, exacerba-se a futura possibilidade às demandas do órgão e não aos interesses dos técnicos, algo que deve ser revisado e reorganizado enquanto política de formação e incentivo à carreira desenvolvida.

3.3. Política de Atendimento aos Estudantes
Conceito: 3
Quando as políticas de atendimento aos estudantes, conforme descrito no PDI, estão previstas/implantadas de maneira **suficiente.**
Justificativa:
As políticas de atendimento ao estudante estão previstas no PDI da proponente de forma suficiente. Salienta-se que mesmo para um projeto seria prudente que as estratégias de atendimento e suporte tivessem consistência teórica e subsídios que apresentassem uma estrutura palpável e viável que fosse imediata após a implantação do sistema pretendido. Da forma como está apresentada fica apenas na linha da carta de intenções sem uma preocupação mais acentuada em sua fundamentação conceitual. Da mesma forma a estrutura administrativa e de pessoal para esse atendimento não foi apresentada, ficando a desejar.

3.4. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.
(aplica-se quando previstos no PDI)
Conceito: 2
Quando os programas de apoio ao discente estão previstos/implantados de maneira **insuficiente**, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: participação/realização de eventos (congressos, seminários, palestras, viagens de estudo e visitas técnicas) e produção discente (científica, tecnológica, cultural, técnica e artística).
Justificativa:
Há preocupação da proponente em estimular programas de apoio à realização de eventos e à produção discente, contudo, da mesma forma que em itens anteriores, a proponente apenas cita a indicação sem mencionar como isso será desenvolvido e organizado. Já existe o estímulo à produção acadêmica dos alunos que participam dos cursos de especialização da instituição, tendo seus trabalhos organizados e disponibilizados na biblioteca, assim como um incentivo para que publiquem na página virtual da instituição. Contudo, isso se coloca como muito incipiente como sendo uma política de incentivo e apoio à produção acadêmica. Faz-se necessário que haja um programa e que o mesmo esteja regulamentado e aprovado nos órgãos colegiados para que seja aplicado e reflita de fato nas futuras produções acadêmicas.

3.5. Coerência entre o processo de seleção do corpo docente e os cursos previstos/implantados.
Conceito: 4
Quando a coerência entre o processo de seleção do corpo docente e o perfil dos cursos previstos/implantados é **muito boa.**
Justificativa:
A proponente desenvolve cursos de especialização e cursos de curta duração. Para o atendimento a esses cursos contrata profissionais que possuem expertise nas áreas específicas dos referidos cursos. Esta postura valoriza e qualifica os temas que são tratados e, consequentemente, potencializam o interesse e participação. Entretanto, essa é uma situação que se coloca como frágil, uma vez que os docentes não possuem vínculo com a instituição e são temporários nas funções que desempenham. Apesar de esse quadro persistir, nota-se que há muito boa relação entre os docentes e o perfil dos cursos desenvolvidos.
3.6. Titulação do corpo docente dos cursos de pós- graduação *Lato Sensu.*
Conceito: 3
Quando o percentual do corpo docente previsto/efetivo do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* é maior ou igual a 60% e menor que 70**%.**
Justificativa:
Mesmo sem termos documentação apensada ao processo com a listagem dos docentes envolvidos nos cursos de pós-graduação e de curta duração desenvolvidos, em conversas com os diretores e coordenadores da instituição, foi possível detectar que há uma preocupação geral em se contratar profissionais qualificados em nível de pós-graduação stricto sensu, sendo contratados em nível de lato sensu apenas quando não se tem profissional especialista na área específica do curso. Nesse sentido, estima-se que nesse quadro não seja inferior a 60% e não superior a 70%

a participação de profissionais em nível de mestrado e doutorado. Salienta-se que em futuros processos esses dados sejam disponibilizados no próprio sistema de solicitação junto à SETI.

3.7. Experiência profissional do corpo docente.
Conceito: 4
Quando um contingente **maior ou igual a 60% e menor que 80%** do corpo docente previsto/efetivo possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, **3 anos.**
Justificativa:
Tendo-se a mesma lógica do item anterior adotou-se o discurso dos diretores e coordenadores para esse conceito, uma vez que todos os envolvidos nos cursos são profissionais de renome e de reconhecida qualificação, estimou-se uma experiência superior a 3 anos de pelo menos 60% deles e não superior a 80% deles.

3.8. Experiência de magistério superior do corpo docente.
Conceito: 1
Quando um contingente **menor que 20%** do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, **3 anos.**
Justificativa:
Para este item não foi possível apresentar as mesmas considerações dos dois itens anteriores, pois não nos foram disponibilizados dados que referendassem as informações prestadas no quesito de experiência com o magistério superior.
Dimensão 4
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Nessa dimensão analisam-se as políticas acadêmicas (proposta pedagógica – avaliação discente, seleção de conteúdos, cumprimento de legislação, processos seletivos); coerência do PDI com as ações de ensino; coerência do PDI com as ações de pesquisa (quando previsto no PDI); autonomia acadêmica/pedagógica; acessibilidade; políticas e ações de acompanhamento **dos egressos.**

4.1. Coerência entre as políticas de ensino e as ações acadêmico-administrativas.
Conceito: 2
Quando as políticas de ensino previstas/implantadas estão coerentes, de maneira **insuficiente**, com as ações acadêmico-administrativas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos cursos; sistemática de atualização curricular; desenvolvimento/utilização de material didáticopedagógico; sistemática de implantação/oferta de componentes curriculares na modalidade semipresencial (quando previsto no PDI) e programas de monitoria.
Justificativa:
A proponente apresenta de forma ainda insuficiente os procedimentos que referendam a política de ensino e as ações acadêmico-administrativas, uma vez que não elucida caminhos e normas concretas de sua execução. Há um rol de indicativos, contudo, sem a devida fundamentação e demonstração da estruturação que disponibilizará para traduzir as intenções em ações. Os processos avaliativos necessitam ser adequados à legislação compondo a CPA da instituição de forma imediata, proposição

de estudos curriculares de forma a adequar as futuras ofertas às demandas e tempo histórico das mesmas, proposição de trabalhos virtuais e seus devidos acompanhamentos por monitorias que hoje ainda são desenvolvidas apenas pelos docentes dos próprios cursos, com uma alta demanda de alunos.

4.2. Coerência entre as políticas institucionais e as ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais. (aplica-se quando previstas no PDI)

Conceito: 3

Quando as políticas institucionais estão previstas/implantadas, de maneira **suficiente,** em relação às ações acadêmico-administrativas de pesquisa ou iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais.

Justificativa:

As políticas institucionais e as ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológicas, artísticas e culturais estão expressas no PFDI e PPI. Sua s proposições e relações estão coerentes com o momento do pleito, contudo, carentes de maiores aprofundamentos no que diz respeito ao processo de viabilidade das mesmas. Nesse sentido, mais uma vez reportamos a necessidade de que o proponente se atente para a necessidade de maior explicitação quanto aos procedimentos administrativos gerais para a viabilidade das propostas. Da forma como está apresentada se coloca muito fragilizada e apenas no campo das ideias. Apresentar a linha teórica e pedagógica a ser defendida para relacionar essa coerência poderia ampliar substancialmente essa relação e visualização de futuro atingimento dos objetivos traçados. De toda forma, como citado, para o momento se coloca de forma **suficiente essa relação.**

4.3. Programas de apoio aos estudantes.

Conceito: 2

Quando os programas de apoio aos estudantes (apoio psicopedagógico, programas de acolhimento ao ingressante, programas de acessibilidade e nivelamento) estão previstos/implantados de maneira **insuficiente.**

Justificativa:

Nos documentos oficiais apensados no sistema existe a indicação de suporte ao estudante, contudo, da mesma forma que em itens anteriores, apenas uma ideia que transparece mais atendimento a protocolo do que realmente uma proposta de programa institucional para essas ações. Tanto no PDI como no PPI estão citados os programas de apoio psicopedagógico e nivelamento, menos o acolhimento ao ingressante que efetivamente poderá ser atendido também pelo suporte psicopedagógico, desde que bem estruturado e com RH compatível com a função. Nesse sentido, sentiu-se a falta de aprofundamentos nessa apresentação e argumentação, uma vez que a própria instituição já tem uma ideia do perfil de seus futuros alunos. Tal iniciativa poderia enriquecer a proposta e ampliar o seu atendimento. Em relação ao processo de nivelamento há a necessidade de uma estrutura a ser idealizada que possa atender em tempo as possíveis deficiências em cada uma das áreas básicas a serem oferecidas, da mesma forma que em algumas especialidades pelas quais os futuros alunos nunca tiveram contato. Tal procedimento exige que haja um programa mais bem estruturado e que possa atender aos planos apresentados, bem como a futura estrutura de atendimento.

4.4. Política e ações de acompanhamento dos egressos.
Conceito: 1
Quando **não existe** política institucionalizada prevista/implantada de acompanhamento aos egressos
Justificativa:
Este item não foi contemplado nos documentos e nem nos relatos dos diretores e coordenadores da proposta quando da visita junto à equipe de avaliadores. Ter em mãos esse acompanhamento significa estudo constante e acúmulo de conhecimentos e vivências que podem resultar em avanços significativos a todo o processo educacional e formativo a ser **ofertado.**

4.5. Atuação dos egressos da instituição no ambiente socioeconômico.
Conceito: 1
Quando **não existem** ações previstas/implantadas pela EGOV para acompanhamento do egresso em relação à sua atuação profissional
Justificativa:
Não estão explicitadas nos documentos apresentados – PDI e PPI, ações vinculadas ao acompanhamento do egresso em suas futuras atuações no ambiente socioeconômico. Como citado anteriormente, esse é um campo do qual a instituição não pode abrir mão, uma vez que o grande público a ser atendido se trata de seus próprios servidores. Nesse sentido, ter mapeado suas condutas e entendimentos sobre o reflexo da formação vivenciada em sua atuação profissional é de suma importância.
4.6. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem definidos no PDI.
Conceito: 3
Quando os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira **suficiente**, à concepção do curso definida no PDI
Justificativa:
Os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem estão definidos no PDI e PDI apensados no sistema. Estes cumprem de forma suficiente a proposta para o item, contudo, voltamos a salientar que a apresentação não possui fundamentação teórica, o que poderia valorizar e apresentar a lógica educacional pretendida para o projeto em tela e, consequentemente, nortear as ações docentes nas suas futuras atuações junto aos cursos a serem desenvolvidos.
4.7. Processo Seletivo discente para cursos *Lato Sensu.*
Conceito: 1
Quando **não existem** processos seletivos previstos/implantados.
Justificativa:
Este item não foi contemplado nos documentos e nem nos relatos dos diretores e coordenadores da proposta quando da visita junto à equipe de avaliadores. Não estão expressos nos documentos os procedimentos para edital, vagas disponíveis, mecanismos de divulgação, histórico escolar da graduação, análise de currículo, entrevista e responsável pela **seleção.**
Dimensão 5
INFRAESTRUTURA
Nesta dimensão são verificadas as condições de infraestrutura que a instituição apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e gestão.

5.1. Instalações administrativas
Conceito: 3
Quando os equipamentos destinados às atividades administrativas e administrativo pedagógicas atendem de modo suficiente/adequado aos requisitos de maximização de uso, adequação e qualidade, quantidade necessária, manutenção e atualização.

Justificativa:
A proponente apresentou mais de um espaço de utilização para cursos e atividades, sendo o principal a atual sede administrativa, localizada em Pinhais-PR, no endereço já indicado.
Nesta, verifica-se a disponibilidade de espaço adequado para a administração da Escola, com salas próprias para a administração e para professores. A proponente apresentou à Comissão, ainda, intenção de utilização de imóvel situado no Centro de Curitiba, denominado “Casa do Pequeno Jornaleiro”, em processo de reforma e revitalização. Verificou-se, em visita *in loco*, que há metragem adequada para realização das atividades propostas, mas o processo de reforma e revitalização se encontra, ainda, em estágio inicial e sem qualquer condição de trabalho ou ocupabilidade. O conceito se refere exclusivamente, portanto, à sede administrativa atualmente em utilização. Ressalta-se que não foi apresentado à Comissão um planejamento da obra, com cronograma e projeto arquitetônico e de ocupação dos espaços disponíveis, item fundamental para o prosseguimento do processo de credenciamento.
5.2. Salas de aula
Conceito: 3
Quando as salas de aula atendem de modo suficiente/adequado aos requisitos de espaço, capacidade, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessárias à atividade proposta.
Justificativa: Há salas de aula em condições adequadas na sede administrativa situada em Pinhais-PR e no interior do CEEBJA Dr. Mário Faraco, situado dentro do Complexo Penitenciário de Piraquara-PR e destinado, inicialmente, à organização dos professores da rede estadual de ensino que lecionam nas unidades prisionais, mas que serve como espaço subsidiário também para a oferta de cursos de formação e capacitação para diretores e o pessoal penitenciário. A proponente apresentou à Comissão, como referido, intenção de utilização de imóvel situado no Centro de Curitiba, denominado “Casa do Pequeno Jornaleiro”, em processo de reforma e revitalização. Verificou-se, em visita *in loco*, que há ao menos 8 (oito) salas de aula potencialmente disponíveis em médio prazo, sendo impossível, porém, a aferição das condições de trabalho em tais espaços considerando a fase inicial do processo de revitalização. O conceito se refere exclusivamente, portanto, aos espaços atualmente em utilização.
5.3. Auditório(s)
Conceito: 3
Quando o auditório e as salas de conferências destinadas às atividades pedagógicas atendem de modo suficiente/adequado aos requisitos de espaço, capacidade, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessárias à atividade proposta.

Justificativa:
A proponente apresentou o auditório situado dentro do CEEBJA Dr. Mário Farão, no Complexo Penitenciário de Piraquara-PR, como passível de utilização pela Escola Penitenciária, sendo este um espaço grande e adequado para os fins almejados. Menciona ainda, na documentação apresentada, a possibilidade de utilização do auditório da sede administrativa do DEPEN-PR. No entanto, recomenda-se a articulação para utilização de auditório próprio, inclusive considerando a possibilidade de cursos com grande número de alunos.

5.4. Espaços para atendimento aos alunos
Conceito: 3
Quando os espaços previstos/implantados para os professores realizarem atendimentos e orientações a alunos são suficientes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
Justificativa:
Nas atuais estruturas de funcionamento, consideraram-se adequadas e suficientes as **condições os espaços destinados à interação entre professores e alunos.**

5.5. Infraestrutura para Comissão Própria de Avaliação – CPA
Conceito: 1
Quando **não existe** infraestrutura destinada à CPA
Justificativa:
Conforme anotado, não há CPA constituída oficialmente e, consequentemente, não há indicativo de infraestrutura destinada à mesma. Trata-se de uma demanda que necessita ser urgentemente atendida.

5.6. Instalações sanitárias
Conceito: 2
Quando as instalações sanitárias atendem de maneira **insuficiente** às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação.

Justificativa:
O conceito se refere exclusivamente às instalações sanitárias da sede administrativa da ESPEN em Pinhais-PR e das instalações do CEEBJA Dr. Mário Faraco, situado dentro do Complexo Penitenciário de Piraquara-PR. Destaca-se, nesse sentido, que ao aumentar a demanda para oatendimento às atividades propostas, tais instalações necessitam de urgentes ampliações e adequações, com laudos específicos da vigilância sanitária e Corpo de Bombeiros. As instalações sanitárias apresentadas à Comissão na futura sede, no Centro de Curitiba-PR, não apresentam condições de funcionamento adequado. Ressalta-se que não foram apresentados à Comissão a licença da Vigilância Sanitária e laudo do Corpo de Bombeiros.

5.7. Biblioteca: infraestrutura física
Conceito: 1
Quando **não existe** infraestrutura física para a biblioteca
Justificativa:
Verificou-se que não há um espaço físico próprio destinado à biblioteca, à leitura e uma política clara de acesso ao acervo, mas somente o agrupamento de livros e revistas sem a observância dos parâmetros da área.

5.8. Biblioteca: acervo físico e ou virtual
Conceito: 2
Quando o acervo físico e ou virtual atende de maneira insuficiente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: acesso, periódicos e livros, adequação a necessidades educacionais específicas e plano de expansão.
Justificativa:
A proponente disponibiliza para o processo um acervo ainda muito incipiente e carente de atualizações. Os materiais se encontram organizados em alguns espaços que necessitam de aprimoramento técnico e pessoal responsável pelo seu manuseio. Da mesma forma, não nos foi apresentado um plano detalhado de expansão do acervo e da estrutura física e de RH para a biblioteca. Há apenas um indicativo no PDI de intenções sobre a expansão, contudo, sem plano organizado e previsão orçamentária para o mesmo.
5.9. Serviços e informatização de acesso aos acervos
Conceito: 1
Quando não há informatização da biblioteca.
Justificativa:
Não houve a indicação de qualquer política de informatização da biblioteca e tampouco da existência de bibliotecário(a) no quadro funcional da Escola, não havendo política clara de acesso ao acervo e sua organização.
5.10. Plano de atualização do acervo
Conceito: 2
Quando a instituição apresenta política de aquisição, expansão e atualização do acervo que atende de modo insuficiente/inadequado ao disposto em PDI.
Justificativa:
A proponente faz referência, no PDI, à atualização do acervo através de “indicação dos cursos desenvolvidos, da avaliação dos pedidos de reserva e das sugestões de usuários”, estando a proposta ainda muito vaga e necessitando de clarificação e maior objetividade/especificidade.
Recomenda-se, nesse sentido, a demonstração da relação existente entre a política de atualização do acervo e o desenvolvimento teórico e pedagógico dos cursos oferecidos, presentes e futuros, pela Escola.

5.11. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. (aplica-se quando previsto no PDI)
Conceito: NSA
Justificativa:
Não foram previstos laboratórios específicos aos futuros cursos no PDI e PPI.
5.12. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços. (aplica-se quando previsto no PDI)
Conceito: NSA
Justificativa:
Não foram previstos laboratórios específicos aos futuros cursos no PDI e PPI.

5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação
Conceito: 4
Quando os recursos de tecnologias de informação e comunicação destinados às atividades pedagógicas atendem muito bem aos requisitos de maximização de uso, adequação, qualidade, quantidade necessária, manutenção e atualização.
Justificativa: Verificou-se bom aproveitamento de recursos de tecnologias de informação e comunicação na interação entre a Escola e os cursistas, além da oferta de módulos à distância.
5.14. Espaços de convivência e de alimentação
Conceito: 3
Quando a infraestrutura prevista/implantada destinada a proporcionar a prática de esportes, a recreação, o desenvolvimento cultural e praças de alimentação atende de modo suficiente/adequado à comunidade institucional.
Justificativa: O conceito se refere exclusivamente à sede administrativa da ESPEN em Pinhais-PR e às instalações do CEEBJA Dr. Mário Faraco, situado dentro do Complexo Penitenciário de Piraquara-PR, verificando-se em ambas espaços suficientes e adequados para convivência e alimentação dos professores e cursistas.
(…)

E-PROTOCOLO Nº 15.225.275-7

QUADRO-SÍNTESE

Dimensão	Síntese e Principais Recomendações
1 – Planejamento e desenvolvimento institucional	- Apresentar cronograma detalhado das ações a serem desenvolvidas dentro de um escopo de educação superior, com fundamentação teórica e sustentação pedagógica das estratégias propostas; - Constituir oficialmente CPA e elaborar processo de autoavaliação institucional; - Apresentar plano de ação consistente relativo ao estímulo à pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural; - Destinar espaço específico para promoção das ações de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial; - Desenvolver mecanismos de participação da comunidade acadêmica.
2 – Gestão institucional	- Apresentar planejamento financeiro para o desenvolvimento do projeto (orçamento com as respectivas dotações e rubricas); - Apresentar plano de organização institucional que abranja aspectos como autonomia e representatividade dos órgãos de gestão e colegiados; participação de professores, técnicos, estudantes e sociedade civil organizada; critérios de indicação e recondução de seus membros; realização e registro de reuniões; - Incluir no PDI previsão de adequação do sistema de registro acadêmico frente ao futuro aumento da demanda; - Elaborar e apresentar processos de avaliação e de comunicação de dados para a comunidade interna e externa, integrando a sociedade civil na CPA e ampliando a relação com as demais entidades, órgãos, associações, escolas e comunidade em geral.
3 – Corpo social	- Incrementar e detalhar a política de formação e capacitação do corpo docente e do corpo técnico-administrativo; - Apensar documentação relativa aos docentes envolvidos nos cursos, com sua respectiva titulação, experiência profissional e, principalmente, experiência de magistério superior; - Explicar como serão desenvolvidos e organizados os programas de apoio à realização de eventos e à produção discente.
4 – Desenvolvimento profissional	- Apresentar de forma mais explícita indicativos de mensuração da integração entre as políticas de ensino, as políticas institucionais e as ações acadêmico-administrativas; - Explicar e estruturar o desenvolvimento dos programas de apoio aos estudantes (apoio psicopedagógico, programas de acolhimento ao ingressante, programas de acessibilidade e nivelamento); - Apresentar política institucionalizada prevista/implantada de acompanhamento aos egressos, inclusive em relação à sua atuação profissional; - Estruturar e apresentar parâmetros para processo seletivo discente para cursos lato sensu.

E-PROTOCOLO Nº 15.225.275-7

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES:

Dimensões	Peso	Indicadores	Conceito	
1 Planejamento e Desenvolvimento Institucional	20	1	2	40
		2	2	40
		3	3	60
		4	2	40
		5	3	60
		6	2	40
		7	3	60
		8	2	40
		9	NSA	-
		10	NSA	-
			19	380
2 Gestão Institucional	20	1	1	20
		2	2	40
		3	3	60
		4	2	40
		5	2	40
			10	200
3 Corpo Social	20	1	2	40
		2	2	40
		3	3	60
		4	2	40
		5	4	80
		6	3	60
		7	4	80
		8	1	20
			21	420
4 Desenvolvimento Profissional	30	1	2	60
		2	3	90
		3	2	60
		4	1	30
		5	1	30
		6	3	90
		7	1	30
			13	390
5 Infraestrutura	10	1	3	30
		2	3	30
		3	3	30
		4	3	30
		5	1	10
		6	2	20
		7	1	10
		8	2	20
		9	1	10
		10	2	20
		11	NSA	-
		12	NSA	-
		13	4	40
		14	3	30
			28	280
Total	100	40 itens	3.750 pontos = 5,0	1.670 Pontos – 2,2

E-PROTOCOLO Nº 15.225.275-7

5 – Infraestrutura	- No que tange ao imóvel apresentado como sede futura da Escola, apresentar detalhamento e cronograma do processo de reforma e revitalização, incluindo projeto arquitetônico de ocupação dos espaços disponíveis e a garantia de ao menos um auditório exclusivo para a Escola; - Prever infraestrutura para a CPA; - Ampliar e adequar as instalações sanitárias, com laudos específicos da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros; - Prever espaço adequado e infraestrutura para Biblioteca, bem como estruturar política de organização, acesso e informatização do acervo, além de plano de atualização; - Atender, sobretudo na futura sede, a todas as exigências legais e parâmetros normativos relativos à acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Total de pontos possíveis, considerando os pesos de cada indicador – 3.750 pontos (nota 5,0)
Total de pontos obtidos pelo processo avaliativo realizado – 1670 pontos.
Aplica-se a regra de três para a obtenção do conceito entre o total de pontos possíveis e o total de pontos possíveis e o total de pontos atingidos pelo processo avaliativo.

CONCEITO FINAL= 2,2
Entende-se, ao menos por ora, pelas razões expostas neste documento, que as condições atuais, apresentadas e avaliadas, não permitem o atendimento do pedido de credenciamento como Escola Superior de Governo.

O DPEN, por meio do Ofício nº 338/19-DEPEN/GAB, encaminhou manifestação, em resposta às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, nos seguintes termos:

Em atendimento ao Art. 28 da deliberação n° 01/2017 — CEE/PR vimos informar nossa manifestação quanto ao solicitado no Despacho datado de 21 de agosto de 2019, referente ao "Quadro Síntese" fls. n° 208 do mencionado protocolado de n° 15.225.275 — 7.
Destacamos que a estreita relação entre avaliação e formação, sem dúvida, requer uma análise das bases conceituais do respectivo processo. Não obstante, deve-se levar em consideração também a disposição, as iniciativas e a dinâmica evolutiva e contínua da Instituição avaliada na constante credibilidade de uma Instituição adequada à especificidade do Sistema Penitenciário.
Dimensão 1- Planejamento e Desenvolvimento Institucional.
RECOMENDAÇÕES
a. Apresentar cronograma detalhado das ações a serem desenvolvidas dentro de um escopo de educação superior, com fundamentação teórica e sustentação pedagógica das estratégias propostas.
Manifestação: A ESPEN em seu PPI — Projeto Pedagógico Institucional páginas 02, 03 e 04 (itens 2 e 3) do protocolado de n2 15.225.275 — 7 fls. 46, 47 e 48 fornece informações sobre a demanda solicitada. A ESPEN evidencia que já está trabalhando e formatando o cronograma detalhado de ações no escopo de educação superior. Percebe-se também que no PDI páginas 04 e 05 (itens 2 / 2.1 e 2.2) fls. 74 e 75 que reflete a filosofia de trabalho a que se propõe.

b. Constituir oficialmente a CPA e elaborar processo de autoavaliação institucional.
Manifestação: A ESPEN em seu PDI nas páginas 18, 19 e 20 (itens 6.6 / 6.7/ 6.8/ 6.9 e 6.10) do protocolado de n. 15.225.275 — 7 fls. 88, 89 e 90 faz referências ao processo de avaliação e autoavaliação. De acordo com a sugestão em constituir oficialmente o CPA —Comissão Própria de Avaliação, este CPA será efetivado oficialmente pelo DEPEN/ ESPEN.

c. Apresentar plano de ação consistente relativo ao estímulo à pesquisa/ iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.
Manifestação: A ESPEN destaca em seu PDI nas páginas 11 e 12 (itens 4.2 / 4.3 e 4.4) do protocolado de n. 15.225.275 — 7 fls. 81 e 82 as ações quanto ao estímulo de ensino, pesquisa e extensão. A este respeito também no PDI nas páginas 21 e 22 (itens 6.12 / 6.12.1/ 6.12.2 e 6.12.3) do protocolado de n2 15.225.275 — 7 fls. 91 e 92 enfatiza e concretizará a sugestão acima mencionada. Observação: Em nosso entendimento, este item Avaliador "c" não se percebe adequadamente no entender de um "plano de ação em estímulo pesquisa/ iniciação científica, tecnológica, artística e cultural". Nesta linha de raciocínio constata-se que o objetivo principal da escola é a formação específica e especializada na formação de profissionais da segurança pública na área do Sistema Penitenciário. Na comprovação deste fato, as finalidades de formação dos profissionais servidores do DEPEN tem os objetos de estudo bem definidos, que num primeiro momento não contempla o item avaliador solicitado "c". Deste modo assinalamos que no decorrer dos projetos pedagógicos tais solicitações serão incrementadas.
d. Destinar espaço específico para promoção das ações de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.
Manifestação: Esta sugestão pode ser realizada pela ESPEN, onde se percebe em seu PDI nas páginas 31, 32 e 36 (itens 6.14. 6.15 e 6.15.4) do protocolado de nº 15.225.275 — 7 fls. 102 e 106, as ações quanta promoção

dos diretos humanos e igualdade social.

e. Desenvolver mecanismos de participação da comunidade acadêmica.

Manifestação: A ESPEN demonstra em seu PDI na página 34 (item 6.15.2) do protocolado de n. 15.225.275 — 7 fls. 104 mecanismos quanto à participação da comunidade acadêmica, que permitirá contemplar a sugestão. Observação: Neste particular item Avaliador "e" entendemos não atribuir "ao desenvolvimento de mecanismos de participação da comunidade acadêmica", dado que a pretensão não é formação de centros acadêmicos, movimentos estudantis, ou similares, dada a natureza e especificidade do objeto.

Dimensão 2 - Gestão Institucional.

RECOMENDAÇÕES

a. Apresentar planejamento financeiro para o desenvolvimento do projeto (orçamento com as respectivas dotações e rubricas)

Manifestação: A ESPEN através do DEPEN e da SESP — Secretaria de Estado da Segurança Pública possui rubrica para a educação superior garantindo continuidade inerente a um curso superior sempre em consonância com o projeto político pedagógico e também com a previsão de seus recursos. O DEPEN/ ESPEN também firmam parcerias com as Instituições de Ensino Superior Privadas e Estaduais. Com a Universidade Estadual de Ponta Grossa — UEPG e com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino — SETI há programas de Tecnólogo e Lato Sensu já firmados e com as respectivas dotações orçamentárias. A ESPEN já protocolou pedido para usufruir Projeto Atividade Próprio. Entre os custos da ESPEN estão principalmente os pagamentos de horas/ aulas de acordo com o teto estipulado pelo Decreto Estadual 7462/2013, bem como os deslocamentos, hospedagem dos docentes, materiais de expediente e serviços e material didático informacional.

b. Apresentar plano de organização institucional que abranja aspectos como autonomia e representatividade dos órgãos de gestão e colegiadas; participação de professores, técnicos estudantes e sociedade civil organizada; critérios de indicação e recondução de seus membros; realização e registros de reuniões.

Manifestação: A ESPEN salienta em seu PDI na página 11 (itens 4.3 e 4.4) do protocolado de n. 15.225.275 — 7 fls. 81 e 82 aspectos alimentando a importância da organização Institucional e seu foco. E válido destacar que no contexto nas páginas 32, 33, 34, 35 e 36 (itens 6.15 / 6.15.1 / 6.15.2 / 6.15.3 / 6.15.4 e 6.15.5) do protocolado de n. 15.225.275 — 7 fls. 102, 103, 104, 105, 106 e 107 assinalam objetivos relevantes à organização institucional. É valido destacar que a ESPEN já está providenciando o respectivo plano e seu detalhamento. Observação: Considerando em possuir "um plano institucional" o item Avaliador "b" não coincide adequadamente à pretensão. Preconiza também com a natureza da atividade profissional dos servidores da segurança pública no sistema penitenciário. O DEPEN/ESPEN é possuidor de relativa autonomia pois, é um órgão vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública — SESP. Consequentemente, a representatividade dos órgãos de gestão fundamentam-se no processo que produza efetivamente correções na direção da melhoria constante do processo pedagógico.

c. Incluir no PDI previsão de adequação do sistema de registro acadêmico frente ao futuro aumento da demanda. Manifestação: A ESPEN neste enfoque sugestivo afirma que possui o registro acadêmico dos participantes envolvidos em todos os cursos por ela efetivados. Assim, fará constar em seu PDI esta previsão e alicerçará a adequação em decorrência com a demanda.

d. Elaborar e apresentar processos de avaliação e de comunicação de dados para a comunidade interna e externa, integrando a sociedade civil na CPA e ampliando a relação com as demais entidades, órgãos, associações, escolas e comunidade em geral.
Manifestação: A ESPEN esclarece em seu PDI na página 11, 12 e 13 (itens 4.3 e 4.4) do protocolado de n2 15.225.275 — 7 fls. 81, 82 e 83 os mecanismos de avaliação e comunicação de dados para comunidade. A ESPEN não se furtará de reavaliar, reestruturar e elaborar novo processo de avaliação com a comunidade.
Dimensão 3 - Corpo Social.
RECOMENDAÇÕES
a. Incrementar e detalhar a política de formação e capacitação do corpo docente e do corpo técnico administrativo.
Manifestação: A política de formação e capacitação do corpo docente da ESPEN é compatível com a natureza das atividades acadêmicas específicas que desenvolvem e em relação à concepção da cada curso oferecido pela Instituição em relação ao Sistema Penitenciário. Os docentes que atuam na ESPEN são possuidores de experiências no magistério superior e técnico/profissional no qual possibilita uma atuação segura e focada no ensino aprendizagem integrada ao projeto pedagógico do curso. O corpo técnico administrativo da ESPEN possui formação compatível com as funções que exercem nas respectivas atividades bem como há estreita relação quanto às funções que desempenham e no atendimento as necessidades de suporte a ESPEN. Observação: No tocante ao item Avaliador "a", em nosso entendimento, não se acentua adequadamente à pretensão exigida quanto ao "detalhamento na política de formação e capacitação dos corpos docente e administrativo" por se tratar de Escola que envolve conteúdos específicos do Sistema Penitenciário. Os "docentes colaboradores" da ESPEN são possuidores de formações compatíveis com a natureza das atividades acadêmicas a serem desenvolvidas, todos buscados como expertise na plataforma Lattes, dentro de suas especialidades. Da mesma maneira se procede com o "corpo técnico administrativo" quanto à experiência profissional que corresponde às funções exercidas e dementadas pelos próprios servidores do DEPEN.
b. Apensar documentação relativa aos docentes envolvidos nos cursos com sua respectiva titulação, experiência profissional e, principalmente, experiência de magistério superior. Manifestação: A ESPEN possui um banco de dados dos docentes que nela atuam. Em todos os projetos que são executados para cada curso a ser desenvolvido pela ESPEN aos docentes são solicitados à titulação, seu currículo profissional e sua experiência no ensino superior. Este banco de dados dos docentes será apensado no Projeto Pedagógico Institucional.
c. Explicar como serão desenvolvidos e organizados os programas de apoio à realização de eventos a produção discente. Manifestação: Na ESPEN os programas de apoio aos eventos dos discentes são organizados e desenvolvidos com propostas e mecanismos existentes para a promoção dos mesmos em suas carreiras. Observação: Neste enfoque ao item Avaliador "c" não se apresenta adequadamente mencionando o "apoio e realização de eventos a produção discente". Partindo desta afirmativa o corpo discente é formado pelos próprios servidores do DEPEN e, pela natureza da atividade profissional não há disponibilidade de tempo para a realização de tais eventos decorrentes da carga horária de trabalho dos mesmos. Os aprendizados e os saberes serão solidificados no próprio ambiente de trabalho.

Dimensão 4 - Desenvolvimento Profissional.
RECOMENDAÇÕES

a. Apresentar de forma mais explicita indicativos de mensuração da integração entre as políticas de ensino, as políticas institucionais e as ações acadêmicas administrativas. Manifestação: A ESPEN chama a atenção para a mensuração das políticas de ensino em seu PDI na página 9,10,e 11 (itens 4/ 4.1 e 4.2) do protocolado de n. 15.225.275 — 7 fls. 79, 80 e 81 e neste aspecto explicitará com detalhes a recomendação sugerida. Observação: Neste particular o item Avaliador "a" não emprega a pretensão "de indicativos de mensuração" pois coincide também com a estrutura de ensino governamental específica na área da segurança pública, no contexto da comunidade acadêmica. Concebe-se neste entendimento que as partes a serem mensuradas, ao se encontrarem numa coerência com a estrutura organizacional do DEPEN/ESPEN, serão constatadas.

b. Explicar e estruturar o desenvolvimento dos programas de apoio aos discentes (apoio psicopedagógico, programas de acolhimento ao ingressante, programas de acessibilidade e nivelamento). Manifestação: Os programas de apoio aos discentes constam no PDI da Instituição. As propostas contidas no mesmo são voltadas para o acompanhamento e subsídios para a melhoria do desempenho acadêmico. O programa de acolhimento se faz mediante analisando o PDI páginas 22 e 23 (itens 6.12.2 e 6.12.3) do protocolado de n. 15.225.275 —7 fls. 92 e 93.

c. Apresentar política institucionalizada prevista/implantada de acompanhamento aos egressos, inclusive em relação a sua atuação profissional. **Manifestação:** A ESPEN no que tange o acompanhamento dos egressos expressa em seu PPI na página 5 (item 4) do protocolado de n. 15.225.275 — 7 fls. 49, 50 e 51 consta da proposta permanente de estudos e análise em relação aos egressos. Busca-se avaliar a qualidade do ensino em relação dos currículos que contempla mecanismos para avaliação da formação do profissional para exercer sua atividade no Sistema Penitenciário.

d. Estruturar e apresentar parâmetros para processo seletivo discente para cursos lato sensu. Manifestação: A ESPEN no entendimento do processo seletivo para os cursos de *lato sensu* exigirá a apresentação de um tema que subsidiará um artigo efetivado pelo discente, a apresentação de seu currículo na plataforma lattes e a autorização de seu superior para frequentar o respectivo curso.

Dimensão 5 — Infraestrutura
RECOMENDAÇÕES

a. No que se refere ao imóvel apresentado como sede futura da Escola, apresentar detalhamento e cronograma do processo de reforma e revitalização, incluindo projeto arquitetônico de ocupação dos espaços disponíveis e a garantia de ao menos um auditório exclusivo para Escola. Manifestação: A ESPEN faz ressalva quanto a infraestrutura em seu PPI página 18 (item 8) fls. 62 e 63; no PDI na página 29 e 33 (item 6.13.3 — parágrafo 4° e item 6.15.1) do protocolado de n° 15.225.275 — 7 fls. 99 e 103. A Nova Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário — ESPEN está em processo de mudança para o antigo Edificio Dona Anita Ribas, conhecido como "A Casa do Pequeno Jornaleiro". Esta nova estrutura de 2.082 m2 atenderá os servidores do Sistema Penal do Estado do Paraná em suas diversas áreas de atuação nos ambientes administrativos e operacionais do sistema de uma forma mais humana, oferecendo o reconhecimento e a profissionalização desses servidores de maneira eficaz e moderna.

b. Prever infraestrutura para o CPA. Manifestação: A ESPEN no enfoque CPA (Comissão Própria de Avaliação) em seu PDI na página 38 (item 7) do protocolado de n2 15.225.275 — 7 fls. 108 está redimencionando a infraestrutura para a CPA.

c. Ampliar e adequar as instalações sanitárias, com laudos específicos da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros. Manifestação: Nesta recomendação enfatizamos que os laudos solicitados só serão emitidos com as conclusões da reforma.

d. Prever espaço adequado e infraestrututa para a biblioteca, bem como estruturar política de organização, acesso e informatização do acervo, além do plano de atualização. Manifestação: A ESPEN afirma quanto ao quesito infraestrutura para a biblioteca o DEPEN/ESPEN prevê plano de aquisição e atualização do acervo físico e digitalizado em relação a quantidade, pertinência, relevância de ensino. Também se preocupa no atendimento as necessidades acadêmicas científicas.

e. Atender, sobretudo na futura sede, a todas as exigências legais e parâmetros normativos relativos à acessibilidade, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Manifestação: A nova infraestrutura da ESPEN contará com quatro salas de aulas com capacidade para 30 alunos cada uma; laboratório EAD para atendimentos daqueles servidores que não possuem acesso à internet em suas residências e necessitam fazer os cursos a distância oferecidos pela plataforma da ESPEN; Auditório com capacidade para 100 pessoas e espaço para Coffee Break; biblioteca e espaço de descanso; sala de apoio para instrutores com acesso à internet e agenda da ESPEN para a organização de ementas, grade horária e desenvolvimento de cursos; espaço business para o desenvolvimento de trabalhos dos servidores etinerantes; salas de coordenação de cursos com capacidade para cinco coordenadores; duas salas para a coodenação pedagógica; sala da direção; a criação da secretaria da escola para armazenamento e gestão de banco de dados, certificação dos servidores e outros, com capacidade para uma coordenação e dois estagiários; sala para coordenação dos cursos na área da saúde; Sala Coordenação de Ensino a Distância; Estúdio de gravação EAD; sala de reuniões para 10 pessoas, Sala de materiais para armazenamento de utensilios utilizados em cerimonias; almoxarifado; sala de armazenamento de materiais para cursos; contemplando ainda um refeitório destinado à administração e outro para o apoio dos servidores em curso. Este espaço ainda contará com o Museu Penitenciário do Estado do Paraná, que será aberto ao público para visitação, trazendo cultura não somente aos servidores do Sistema, mas à população em geral em relação a trajetória do Sistema Penal Paranaense e seus 111 anos de existência até os dias atuais.

Convém destacar que o DEPEN/ESPEN ao apresentar a presente proposta de Avaliação Externa para efeito de Credenciamento Institucional, tem o objetivo de tornar-se Escola Superior do Sistema Penitenciário em substituição à Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário.

Uma grande acerto de inovação está na flexibilização curricular. Entretanto, a flexibilidade e a interdisciplinaridade estão, de fato, presentes na elaboração dos currículos e projetos pedagógicos dos cursos efetivados pela ESPEN visando a implementação de políticas pedagógicas contextualizadas e customizadas para atender especificidades na atividade profissional. A flexibilização curricular será efetivada com a adesão de novos currículos e por meio da implantação de novos mecanismos de concessão de atividades relacionadas ao ensino, a pesquisa, a extensão, e a outras atividades complementares específicas da ESPEN.

Neste sentido, a metodologia de aprendizagem integrada com os campos empíricos e levando em conta as novas tecnologias são algo de muito positivo para impulsionar e tornar definitivos os aspectos desta flexibilização. A organização curricular também se constitui numa outra área de inovação que deve ser constituída de atividades e conhecimentos da dinâmica da realidade, a partir do pressuposto de que teoria e prática constituem campos de atuação acadêmica integrados entre si. Uma outra área de inovação reside no fato de que os cursos de graduação e de pós-graduação — Lato Sensu da ESPEN serão organizados mediante a construção coletiva dos seus projetos pedagógicos. O Projeto Pedagógico dos Cursos são um documento definidor dos princípios filosóficos, políticos e teóricos que orientam a organização do currículo. Historicamente, a ESPEN oferece seus cursos de formação capacitação, atualização, técnicos e de aperfeiçoamento em seus ambientes físicos, tanto na capital como centros localizados no interior. O ensino a distância EaD também vem contribuindo para o leque de inovações. A ESPEN tem oferecido seus cursos de formação no sistema EaD facilitando o acesso ao ensino superior, contribuindo para a capacitação da comunidade envolvida neste projeto. A ESPEN, enquanto instituição de caráter público, e de excelência acadêmica na área do sistema penitenciário, requer, em função do contexto contemporâneo de suas relações, que os ideais e valores que a consubstanciam lhe permitam pensar e atuar com inserção política e atitude única, tendo como princípio pedagógico institucional e como fundamento do projeto pedagógico de cada curso, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sobretudo no campo profissional. O futuro da pós-graduação na ESPEN passa pela expansão de parcerias com Instituições de Ensino e Órgãos de fomento a pesquisa e a pós-graduação, e pela adesão aos Programas de Governo voltados para a expansão da pós-graduação no país. Nesta possibilidade foi realizado o levantamento de demandas da comunidade do DEPEN complementados por videoconferências, seminários e palestras. Todas as contribuições foram consolidadas pelo diálogo entre os gestores do DEPEN. Isto, é um desejo da comunidade DEPEN/ESPEN: ter uma Instituição com os projetos alinhados com as aspirações, preservando a democracia e a autonomia, apontando a direção sem impor uma distância a ser percorrida em busca dos objetivos, do crescimento e desenvolvimento Institucional. Assinala o DEPEN/ESPEN ser fundamental a implantação da Escola Superior na busca constante e contínua do conhecimento por esforços de reflexão específicos, assumindo não só compromissos de graduação e pós-graduação — Lato Sensu, mas também outros cursos no constante crescimento e desenvolvimento pedagógico. Num contexto mais amplo busca-se persistir no esforço de consolidação de Gestão Estratégica e de seu aperfeiçoamento dos processos, num entendimento mais claro de sua própria natureza específica do Sistema Penitenciário, dos propósitos e metas a serem atingidas. A referida solicitação de credenciamento de uma Escola Superior que oferte Cursos de Lato Sensu, assim como cursos Técnicos, de Aperfeiçoamento, de Capacitação e de Atualização nesta Avaliação Externa salienta em algumas exigências previstas no respectivo Instrumento de Avaliação, neste particular sob nossa percepção, que não se expressa completamente à respectiva avaliação. Finalmente, o DEPEN/ESPEN está engajado para o atendimento de todas as sugestões/recomendações apresentados pela Comissão Avaliadora para efeito de Credenciamento Institucional, onde muitas já foram efetivadas, para alcançar o mérito de Escola Superior do Sistema Penitenciário, oferecendo ao seu corpo de Servidores as melhores oportunidades na busca de conhecimento com consequente melhora na prestação de serviços ao propósito a que se destina em nossa sociedade.

E-PROTOCOLO Nº 15.225.275-7

Da análise do relatório da Comissão de Avaliação Externa e da Manifestação Institucional, constata-se que as condições para o credenciamento da Escola Superior do Sistema Penitenciário (ESPEN) são **insuficientes**, com destaque aos seguintes itens: **biblioteca,** uma vez que não há um espaço físico específico e uma política clara de acesso ao acervo e, observou-se ainda, a ausência de plano organizado e previsão orçamentária para sua implementação; **infraestrutura física**, pois no que se refere ao imóvel apresentado como sede futura da Escola, não foi apresentado detalhamento e cronograma do processo de reforma e revitalização, incluindo projeto arquitetônico de ocupação dos espaços disponíveis; e o **corpo docente,** uma vez que não foi apresentada listagem detalhada dos docentes. Verifica-se ainda, que não há detalhamento do curso lato sensu a ser ofertado.

Considerando todo o exposto neste Parecer esta Câmara entende que, a Escola Superior do Sistema Penitenciário (ESPEN), mantida pelo Departamento Penitenciário da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, não reúne as condições necessárias para o credenciamento como Escola Superior.

Por ocasião de nova solicitação, o interessado deverá observar o artigo 26 da Deliberação nº 01/2017-CEE/PR.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, indefere-se o pedido de credenciamento institucional junto ao Sistema Estadual de Ensino da Escola Superior do Sistema Penitenciário (ESPEN), mantida pelo Departamento Penitenciário da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, como Escola Superior.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

João Carlos Gomes
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente da CES em exercício